



Terça-Feira, 22 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 030/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no período de 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município e o Decreto Municipal 195/2021 de 05 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. A Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Panorama, funcionará em escala de Plantão no dia 28 de fevereiro e no dia 01 de março de 2022;
2. A Farmácia central atenderá no dia 28 de fevereiro de 2022, no horário 13:00h às 17:00h;
3. A Clínica de Fisioterapia atenderá no dia 28 de fevereiro de 2022 no horário das 08:00h às 12:00h;
4. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
5. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
6. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
7. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
8. O serviço de coleta de lixo e coleta de recicláveis funcionará de acordo com escala própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aguia@hotmail.com - FONE: (44) 3038-1025**, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
16	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpac	7,90	9,77
17	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpac	7,90	9,26
18	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão 22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpac	7,90	9,26
19	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão 22 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpac	7,90	9,26
22	Unid	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão 26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpac	7,90	9,26

142	Bolsa 100 ml	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	1,90	3,52
143	Bolsa 250 ml	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	2,25	4,13
144	Bolsa 1000ml	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	4,00	7,50
145	Bolsa 500 ml	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	2,65	5,11
198	Rolo 100 M	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c/ indicador q	Hospiflex	32,00	48,00
201	Rolo 100 M	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c/ indicador q	Hospiflex	17,00	25,00
313	Litro	Iodopovidona (pvpj), concentração: a 10% (Liq. de iodo 1%), forma farmacéutica: solução tópica aquosa	Farmax	17,00	23,10
330	Compr.	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	Hipolabor	0,50	0,70

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Altônia, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 06/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M A ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, neste ato representada pelo SRA. FABIANE ANTIQUERA FERREIRA, portadora do RG nº 101288978 e do CPF nº. 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 06/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA DOAÇÃO A PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, CONFORME ORDEM JUDICIAL, PROCESSO Nºº 0000279-10.2021.8.16.0040, E CLODOALDO GOMES FURLAN, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0001042-11.2021.16.0040, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	30	GLARGINA SOLOSTAR (LANTUS)	88,36	2.650,80
1	2	06	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/500 MG	145,74	874,44
1	3	12	APIDRA	30,95	371,40
2	1	03	BROMETO DE TIOTROPIO (SPIRIVA RESPIMANT 2,5 MCG)	268,00	804,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **M A ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** e de R\$ 4.700,64 (quatro mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **21/02/2022** e término em **20/06/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº06/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Posto de Saúde Central, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	22	2	34	Assistencia Farmaceutica Básica	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
----	---------------------	----	---	----	---	----	---------------------------------	----------	----------------------------------

Altônia-PR., 21/02/2022



Terça-Feira, 22 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 194/2021 DE 08/12/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 6019646000105, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr.º **LUCIANO DA ROSA HOFFMAN**, portador do RG 6.110.583-2 CPF n.º 883.930.389-87, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços n.º 006/2.021** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa fornecimento e instalação de equipamentos de 05 poços Artesianos tubular profundo que serão perfurados pelo Governo do estado do Paraná, através do Convênio 112/2021 firmado entre o Instituto Agua e Terra (IAT) e o Município de Altônia, a seguir descritos:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
01	100	barra	Revestimento STD DN 100x4,0m (Tipo Geomecânico ou similar) – Barra de 4 metros.	480,00	48.000,00
02	25	barra	Filtro STD DN 100x0,0 m_0,75 mm (Tipo Geomecânico ou similar – Barra de 4 metros.	600,00	15.000,00
03	5	und.	CAP fêmea STD DN 100	220,00	1.100,00
04	50	und.	Guias centralizadoras 4"	120,00	6.000,00
05	25	ton.	Pre filtro (Granulado de 1,5 a 3,0 mm) 7 toneladas em bags.	850,00	21.250,00
06	10	balde	Fluido de perfuração (Tipo gel plus ou similar)	800,00	8.000,00
07	5	und.	Tampa do poço em chapa de aço 8" x 1.1"	380,00	1.900,00
08	10	metro	Tubo em aço 8" x 2m x 3 mm – 2 metros por poço	380,00	3.800,00
09	5	und.	Moto Bomba EBARA 3 HP Monofásica modelo 4BPL3-18 vazão 6 m³/hora com 70 MCA	4.200,00	21.000,00
10	5	und.	Quadro de Comando EBARA 3 HP Monofásica modelo SPM	1.950,00	9.750,00
11	400	metro	Cabo flexível PP 3x4 mm.	24,00	9.600,00
12	90	barra	Tubo PVC Geomecânico 1. 1/2"	140,00	12.600,00
13	90	und.	Luva PG 1. 1/2"	40,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				161.800,00	

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
01	5	und.	Elaboração de processo de Outorga	2.440,00	12.200,00
02	5	und.	Análise da Água conforme normas IAT	1.100,00	5.400,00
03	5	und.	Teste de Vazão 24 hs. com moto bomba submersa instalação e retirada dos equipamentos	5.500,00	27.350,00
04	5	und.	Serviço de instalação da moto bomba e quadro	1.990,00	9.950,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				54.900,00	

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 027/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e de **R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).**

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em **09/12/2021** e término em **09/06/2022**, podendo ser prorrogado por até igual

período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 05/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **02.776.642/0001-02**, neste ato representada pelo SR. **RODNEY DANILO PESENTI**, portador do RG n.º 53246788 e do CPF n.º. 803.463.329-15, residente na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 05/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção corretiva do autoclave da UBS do Jardim Panorama, conforme especificações contidas no Item 01 do Termo de Referência, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	AUTOCLAVE PHOENIX, SERIE 07019 • SUBSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DA CAMARA EXTERNA; • TROCA DA MEMBRANA DA TRAVA DE SEGURANÇA DA PORTA; • LIMPEZA DO GERADOR DE VAPOR; • REVISÃO GERAL E TESTES DE FUNCIONAMENTO DESLOCAMENTO LONDRINA/ALTÔNIA	2.040,00	2.040,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP** e de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22/02/2022** e término em **21/06/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº05/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 (cinco) dias, após Notificação através de Nota de Empenho, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	13	2	34	Pab Parte Fixa	3390 3917 0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----	---------------------	----	---	----	---	----	----------------	-------------	---

Altônia-PR., 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 027/2022

Concede licença médica a servidora **MARCIA PEREIRA PINTO.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARCIA PEREIRA PINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 13.363.646-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-09**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 60 (sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 16/02 à 16/04/2022.

Registre-se,

Publique-se e,



Terça-Feira, 22 de fevereiro de 2022

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 028/2022.

Concede licença a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.384.597-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 85 (oitenta e cinco) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/02 à 18/05/2022.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 029/2022

Concede licença Prêmio a servidora **VANIA NASCIMENTO DA SILVA**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VANIA NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.192.628-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/03/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 02/03/2022 à 15/04/2022.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 030/2022.

Concede licença a servidora **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.390.276-8-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 14 (catorze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 21/02 à 07/03/2022.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 031/2022

Concede licença Prêmio a servidora **NEUSA GRUBERT SPOTE**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **NEUSA GRUBERT SPOTE**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.183.985-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-21**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/03/2022 à 01/04/2022.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL